

APROVADO EM

03 / 04 / 2023

Câmara Municipal de Alvorada

Projeto de Lei nº 004/2023.

PROTÓCOLO Nº 004

24 / 03 / 2023

Atomásio
Câmara Municipal de Alvorada

"Dispõe sobre a criação e inclusão de cargo e vagas e sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores ativos, concursados, comissionados e contratos por tempo determinado integrantes do quadro geral do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste aos servidores público municipais ativos e integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, (efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado), o percentual de 10% (dez por cento) sobre os respectivos vencimentos, conforme Anexos I e II integrante desta lei.

Parágrafo Único. Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor público municipal poderá receber salário base inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Fica criado e incluído o Cargo de Assessor Especialista em Licitações – ASLICIT, em detrimento ao regramento da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na Estrutura do Gabinete do Prefeito, nos termos art. 12 da Lei Complementar 1.230/2020, de 24 de janeiro de 2020.

§1º. São atribuições do Cargo de Assessor Especialista em Licitação - ASLICIT:

- I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
 - b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

- f) encaminhar à comissão de contratação;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 3º. Fica criada e incluída 01 (uma) vaga de Assessor Contábil – ASCONT, nos termos do art. 15 da Lei nº1230/2020, na Estrutura da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º. Fica criada e incluída, nos termos do anexo II, da Lei nº 1230/2020, as seguintes vagas:

- a) inclui - 01 (uma) vaga - Pintor - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- b) inclui - 01 (uma) vaga - Monitor Rural – FME;
- c) cria - 02 (duas) vagas – Farmacêutico - FMS.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 24 de março de 2023.


PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

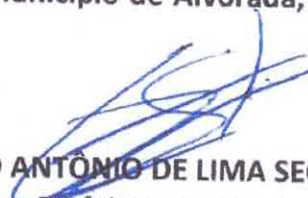
Considerando que, após rigoroso planejamento o Executivo Municipal conseguiu viabilizar recursos para oferecer ao servidor municipal o aumento salarial de que trata este presente projeto de lei.

Lado outro, a constituição Federal/88 também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

Doutra banda, o referido reajuste contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Ao teor do exposto esperamos pela aprovação do Projeto de Lei sob o regime de **URGÊNCIA**, em virtude da importância da matéria e da situação de excepcional interesse público.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 24 de março de 2023.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO/CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM OS SÍMBOLOS, VENCIMENTOS.

01 – GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Chefe de Gabinete - CGAB	Lei específica
01	Procurador Geral do Município – PGM	Lei específica
01	Analista Jurídico – ANAJUR	R\$3.025,00
01	Controlador Geral do Município – CGM	Lei específica
-	Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	-
01	Assessor Especialista em Licitação - ASLICIT	R\$4.000,00
01	Analista de Licitação – ANALIT	R\$3.025,00
01	Diretor de Licitação - DIRLIT	R\$2.371,60
01	Pregoeiro Oficial	R\$3.850,00
02	Assessor Técnico I – ASTEC I	R\$2.420,00
05	Assessor Técnico II – ASTEC II	R\$ 1.616,08
02	Assessor Técnico III – ASTEC III	R\$ 1.466,52
02	Assessor Especial - ASEP	R\$ 1.815,00
10	Assessor Especial I – ASEP I	R\$ 1.621,87
10	Assessor Especial II – ASEP II	R\$1.466,52

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SAFIP

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Lei específica
01	Diretor de Recursos Humanos - DIRH	R\$2.371,60
01	Diretor de Gestão de Arrecadação e Gestão Fiscal – DIRAR	R\$2.371,60
01	Diretor de Compras e Patrimônio - DIRCOMP	R\$2.371,60
01	Diretor de Almoxarifado - DIRALMO	R\$2.371,60
01	Diretor de Contratos e Convênios - DIRCONV	R\$2.371,60
01	Assessor de Tecnologia da Informação – ASTI	R\$1.822,26
02	Assessor Contábil - ASCONT	R\$3.850,00
01	Assessor Técnico de Arrecadação e Receita - ASTAR	R\$3.025,00
-	Protocolo Geral – PROT	-
-	Recepção Geral – REPC	-
25	Encarregado de serviços – ENC	R\$ 1.466,52

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – INFRA

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	Lei específica
01	Diretor de Infraestrutura Urbana - DIURB	R\$2.371,60
01	Diretor de Infraestrutura Rural - DIRUR	R\$2.371,60
02	Superintendente de Transportes – SUPERIN	R\$3.025,00
02	Superintendente de Infraestrutura – SUPERINF	R\$3.025,00
03	Assessor Técnico de Engenharia Civil - ATENG	R\$3.850,00
01	Assessor Técnico de Arquitetura - ASTEAR	R\$3.850,00

01	Diretor da Garagem Central - DIRGAR	R\$2.371,60
----	-------------------------------------	-------------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAU

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	Lei específica
01	Diretor de Saúde e Saneamento - DIRSAU	R\$2.371,60
01	Diretor de Unidade Básica de Saúde - DIRUBS	R\$2.371,60
01	Diretor de Vigilância Sanitária - DIRVISA	R\$2.371,60
01	Diretor de Almoxarifado – DIRALMOX	R\$2.371,60
01	Coordenador do Departamento de Regulação - DEPREG	R\$1.815,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Educação	Lei específica
01	Diretor de Merenda Escolar - DIRMES	R\$2.371,60
01	Diretor de Transporte Escolar - DIRTRANSP	R\$2.371,60
01	Diretor de Almoxarifado – DIRALMOX	R\$2.371,60
01	Assessor de Tecnologia da Informação – ASTI	R\$1.822,26

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO - SETUR

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Lei específica
01	Diretor de Cultura - DIRCULT;	R\$2.371,60
01	Diretoria de Desporto, Lazer e Turismo – DIRTUR;	R\$2.371,60

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SETAS

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação	Lei específica
01	Diretor de Assistência Social – DIRASO	R\$2.371,60
01	Diretor de Habitação e Programas Sociais - DIHAB	R\$2.371,60

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEPRO

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio	Lei específica
01	Diretor de Produção - DIRPROD	R\$2.371,60
01	Diretor de Indústria e Comércio - DIRCOM	R\$2.371,60

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Lei específica
01	Diretor de Meio Ambiente - DIRAMBI	R\$2.371,60
01	Assessor Técnico em Engenharia Ambiental - ATENGAM	R\$3.644,52

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Lei específica
01	Diretor de Agricultura e Pecuária - DIRAP	R\$2.371,60
01	Coordenador de Inspeção - INSP	R\$3.025,00
01	Assessor Técnico de Inspeção - ATINSP	R\$1.815,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECONCTI

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Secretário Mun. de Comunic. Ciência, Tecnologia e Inovação	Lei específica
01	Assessor de Tecnologia de Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$1.822,26
01	Assessor de Comunicação e Articulação Institucional	R\$2.117,50
05	Assessor Técnico III	R\$1.466,52

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 24 de março de 2023.


PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR TEMPO DETERMINADO

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CARGO/ADM	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13	40hs/sem	R\$1.466,52
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04	40hs/sem	R\$1.589,72
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	04	40hs/sem	R\$1.466,52
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40hs/sem	R\$1.815,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	04	40hs/sem	R\$2.420,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	04	40hs/sem	R\$2.420,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	40hs/sem	R\$1.466,52
MOTORISTA	11	40hs/sem	R\$1.466,52
VIGIA	10	40hs/sem	R\$1.466,52
PEDREIRO	04	40hs/sem	R\$2.420,00
GARI	25	40hs/sem	R\$1.466,52
ELETROTÉCNICO	02	40hs/sem	R\$2.750,00
PINTOR	03	40hs/sem	R\$2.750,00
MECÂNICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO	01	40hs/sem	R\$3.630,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME			
CARGO/FME	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	40hs/sem	R\$1.466,52
MERENDEIRA	22	40hs/sem	R\$1.466,52
NUTRICIONISTA	01	20hs/sem	R\$1.822,26
MONITOR	36	40hs/sem	R\$1.466,52
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	09	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	40hs/sem	R\$1.466,52
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	80	40hs/sem	Lei específica

PROFESSOR AUXILIAR	08	40hs/sem	Lei específica
PROFESSOR AUXILIAR	08	20hs/sem	Lei específica
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	06	20hs/sem	Lei específica
MOTORISTA	16	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE - AMPE	20	40hs/sem	R\$1.466,52
FONOAUDIÓLOGO	01	40hs/sem	R\$3.644,52
FONOAUDIÓLOGO	01	20hs/sem	R\$1.822,26
ASSISTENTE SOCIAL	02	40hs/sem	R\$3.644,52
ASSISTENTE SOCIAL	02	20hs/sem	R\$1.822,26
PSICÓLOGO	02	40hs/sem	R\$3.644,52
PSICÓLOGO	02	20hs/sem	R\$1.822,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
CARGO/FMS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	08	40hs/sem	R\$2.604,00
AGENTE DE ENDEMIAS	03	40hs/sem	R\$2.604,00
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	04	40hs/sem	R\$2.604,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	40hs/sem	R\$1.466,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	40hs/sem	R\$1.466,52
ASSISTENTE SOCIAL	02	40hs/sem	R\$3.644,52
FARMACÊUTICO	02	40hs/sem	R\$3.644,52
FARMACEUTICO	03	20hs/sem	R\$1.822,26
FISIOTERAPEUTA	02	40hs/sem	R\$3.644,52
INTERLOCUTOR DE SAÚDE	02	40hs/sem	R\$1.466,52

ODONTÓLOGO	05	20hs/sem	R\$1.822,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	40hs/sem	R\$1.466,52
MOTORISTA	18	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15	40hs/sem	R\$1.466,52
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40hs/sem	R\$1.466,52
ENFERMEIRO	05	40hs/sem	R\$3.644,52
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04	40hs/sem	R\$1.466,52
PSICÓLOGO	02	20hs/sem	R\$1.822,26
PSICÓLOGO	02	40hs/sem	R\$3.644,52
EDUCADOR FÍSICO	01	20hs/sem	R\$1.822,26
EDUCADOR FÍSICO	01	40hs/sem	R\$3.644,52
NUTRICIONISTA	01	20hs/sem	R\$1.822,26
TÉCNICO EM LABORATORIO	01	20hs/sem	R\$1.815,00
VIGIA	12	40hs/sem	R\$1.466,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
CARGO/FMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	40hs/sem	R\$1.466,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	40hs/sem	R\$1.466,52
ASSISTENTE SOCIAL	03	40hs/sem	R\$3.644,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS/ALIMENTAÇÃO	03	40hs/sem	R\$1.466,52
EDUCADOR SOCIAL	02	40hs/sem	R\$1.466,52
MOTORISTA	02	40hs/sem	R\$1.466,52
PSICÓLOGO	2	40hs/sem	R\$3.644,52
VIGIA	2	40hs/sem	R\$1.466,52

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 24 de março de 2023.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

SUBSÍDIO MENSAL 2022	SUBSÍDIO MENSAL 2023	DIFERENÇA - SUBSÍDIO MENSAL (2022/2023)
R\$ 835.546,90	R\$ 947.781,62	R\$ 112.234,72
SUBSÍDIO DE MARÇO/DEZ (SALÁRIO, FÉRIAS E 13º) R\$ 2022	SUBSÍDIO DE MARÇO/DEZ (SALÁRIO, FÉRIAS E 13º) R\$ 2023	DIFERENÇA - SUBSÍDIO MARÇO/DEZ (SALÁRIO, FÉRIAS E 13º) R\$ (2022-2023)
R\$ 9.466.746,38	R\$ 10.738.365,75	R\$ 1.271.619,38

Assim sendo, o valor do reajuste de março a dezembro, ou seja, até 31.12.2023, incluindo as contribuições ficam da seguinte forma:

1. Subsídio no período de março a dezembro/2023 é R\$ 1.122.347,20 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
2. 13º salário no período de março a dezembro/2023 é R\$ 112.234,72 (cem e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos);
3. 1/3 férias no período de março a dezembro/2023 é R\$ 37.037,46 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
4. INSS Patronal no período de março a dezembro/2023 é R\$ 267.040,07 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e sete centavos);
5. Total Geral no período de março a dezembro/2023 é **R\$ 1.538.659,45** (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Em relação à receita corrente líquida arrecadada em 2022, que foi de R\$ 49.807.861,01, e o gasto com pessoal foi de R\$ 19.675.002,72, resultando em um percentual de gasto com pessoal no exercício de 2022 na ordem de 39,50%, inferior ao limite prudencial estabelecido na LRF.

Assim Doutos Legisladores, o reajuste aos servidores público municipais ativo e integrantes do quadro próprio do Poder Executivo (efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado), bem como, a criação de cargos constantes nos anexos I e II, representará apenas **10%** (dez por cento), logo, terá impacto em relação à receita corrente líquida, ou seja, de **3,09%** (três virgula zero nove por cento).

Alvorada/TO., 24 de março de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
BORGES
260106 BARBOSA:47657260106
RUBENS BORGES BARBOSA
Contador nº TO 955/0